



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO SEI: 19.006.106574/2023-79

RECORRENTE: ISABEL MOREIRA BRAVO

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

RELATOR: Fabiano Nakanishi

ASSUNTO: Isenção de IPTU às pessoas com mais de 63 anos

EMENTA:

**ISENÇÃO DE IPTU ÀS PESSOAS COM MAIS DE 63 ANOS -
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - ÚNICO IMÓVEL
DESTINADO À RESIDÊNCIA FAMILIAR - RECURSO CONHECIDO E
PROVIDO.**

A recorrente possui um único imóvel e atende aos demais requisitos exigidos pela Lei 8.673/2001, artigo 1º, inciso III.
Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO Nº 132/2024 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário em que é recorrente **ISABEL MOREIRA BRAVO**,

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, **CONCEDER PROVIMENTO**, reformando a decisão de primeira instância administrativa para reconhecer a isenção de IPTU às pessoas com mais de 63 anos para o exercício de 2023, com extensão para 2024, concedendo-se a isenção para o imóvel sob inscrição 07020690101400001. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Eduardo Luiz de Oliveira, Eliane Rocha Amaro Netto, Marcelo Moreira Candeloro, Natália dos Santos Stasiak, Luiz Antônio Adam Diniz de Barros e a Presidente Wanda Yaeko Kono.

Londrina, 05 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Nakanishi, Membro Titular**, em 25/11/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Yaeko Kono, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 25/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14377495** e o código CRC **2404C2EF**.

Referência: Processo nº 19.006.106574/2023-63

SEI nº 14377495